# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Homologação / Adjudicação | 7 |
| Contratos | 7 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 8 |
| Edital - Outros | 8 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 4.685, DE 31 DE MAIO DE 2017**

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.000 Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 257 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

20.122.0026.2045.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 260 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de maio de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.686 DE 31 DE MAIO DE 2017.**

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 460 – Fonte 01

Tesouro.....170.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de maio de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

**DECRETO Nº 4.687 DE 31 DE MAIO DE 2017**

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.575 de 23 de dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




reais) destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

Órgão – 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 006 .....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 055 .....R$ 30.000,00

Órgão – 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora - 03 12 07 – Encargos Gerais da Autarquia

28.846.0039.004.0000 - Sentenças Judiciais

3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições

Ficha 066 .....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 003 – Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta R$.....20.000,00

Órgão – 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 051 – Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta R$.....30.000,00

Órgão – 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora - 03 12 07 – Encargos Gerais da Autarquia

17.512.0039.2079.0000 – Assistência ao Servidor

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 059 - Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta R$.....20.000,00

Órgão – 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora - 03 12 07 – Encargos Gerais da Autarquia

28.846.0039.004.0000 - Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Ficha 064 - Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta R$.....10.000,00

TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de maio de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

**DECRETO Nº 4.688, DE 13 DE JUNHO DE 2017**

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016 e Lei Complementar 69/16 , art. 43 § 1º;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12.361.0021.1017.0000 Reforma e ampliação das Escolas

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 190 – Fonte 02 Tesouro.....R$ 90.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0021.1001.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 189 – Fonte 02 Tesouro..... R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de junho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.689, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

*"Regulamenta a Lei nº 4.594 de 14 de junho de 2017, e dá outras providências."*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.594 de 14 de junho de 2017, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 02 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 417 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R$ 4.000,00

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 421 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 6.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 11 02 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0047.2098.0000 Serv. de Prot. Social Adol. Cump. de Med. Socied. de LA e PSC

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 424 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R$ 3.000,00

08.244.0047.2098.0000 Serv. de Prot. Social Adol. Cump. de Med. Socied. de LA e PSC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 426 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de junho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.690, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA – TURISMO

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 451 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 4.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA – TURISMO

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 453 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de junho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

**DECRETO Nº 4.691, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 462 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.

Ficha 463 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 464 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de junho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.692, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2059.0000 Benefícios Eventuais

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 378 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2059.0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 381 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de junho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.693, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇO E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 89 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇO E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 88 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de junho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.694 DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1009.0000 Construção e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 119 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 240.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de junho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO Nº 040/2017**
**PROCESSO Nº 047/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de odontologia para a realização de até 240 (duzentos e quarenta) procedimentos de periodontia pelo período de 12 (doze) meses

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Ata de Sessão Pública do processo supra epigrafado, onde o senhor Pregoeiro constatou a ausência de licitantes interessados, declarando a licitação como deserta.

Considerando ainda, que após analisar o presente processo licitatório, e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE, Homologar o presente certame como deserto, ficando a critério da Secretaria competente a contratação direta ou a abertura de nova licitação, considerando a necessidade do serviço licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de Junho de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

## Contratos

**Extrato de contrato**

**Contrato nº 6744/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**PROCESSO Nº 045/2017**

Contratada: SANTA INÊS BUFFET E EVENTOS LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, destinados aos atletas, dirigentes e equipes de apoio da Delegação Pereirabarretense, composta na média de 80 (oitenta) pessoas, que participarão do 61º Jogos Regionais da 6º região esportiva do Estado de São Paulo, realizado em Andradina – SP pelo período de 11 (onze) a 21 (vinte e um) de julho de 2017.

Valor: R$ 27.600,00

Data: 28 de Junho de 2017

Vigência: 28/06/2017 a 28/08/2017

João de Altayr Domingues

Prefeito

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

**Edital de convocação para sessão de escolha de vaga e atribuição de classes do concurso público edital nº 001, datado de 03/05/2013, para provimento dos cargos de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos e Professor de Educação Básica I.**

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001, datado de 03/05/2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classe, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

### I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público Edital nº 001, datado de 03/05/2013;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ata de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

10- **Prevendo-se eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada cargo, não gerando direitos e ou obrigações aos suplentes, ora convocados, para eventuais vagas por desistência.**

11- Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

12- Caso o candidato acumule cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no ato da posse deverá apresentar horário de trabalho, por meio de declaração devidamente firmada pelo órgão público, sendo que eventual ilegalidade na acumulação ou incompatibilidade de horários acarretará na anulação do ato de nomeação e na desclassificação do candidato no certame.

13– É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso Público.

14– Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pereira Barreto, 29 de Junho de 2017.

**João de Altayr Domingues**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500


**ANEXO ÚNICO**

**I – DATA DE ESCOLHA: 18/07/2017**

**Horários: 08h30min - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos**

**13h30min – Professor de Educação Básica I**

**Local:** Secretaria Municipal de Educação
**Endereço:** Rua Comendador Hirayuki Enomoto, Nº 1.245, Pereira Barreto/SP.

**II – RELAÇÃO DAS VAGAS**

**1. Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos – PEICEJA: 09 vagas**

**1.1 . – 01 vaga na EMEF Fazenda Esmeralda**
a) Turma: Multisseriada - Nível I e II;
b) Período: Manhã
c) Situação da vaga: sala livre
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Segunda-feira- 13h às 16h20min), 4h/a HTPI e 2h/a HTPL.

**1.2 . – 01 vaga na EMEI Marquês de Rabicó**
a) Turma: Nível I B
b) Período: Manhã
c) Situação da vaga: Sala Livre
d) Jornada Semanal de Trabalho: 30 horas
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Terça-feira - 17h30min às 20h50min), 4h/a HTPI e 2h/a HTPL.

**1.3. – 01 vaga na EMEI Marquês de Rabicó**
a) Turma: Nível I -A
b) Período: Manhã
c) Situação da vaga: Sala em substituição à Profª Rita Angélica da Silva Mazareli, afastada para a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Creche.
d) Jornada Semanal de Trabalho: 30 horas
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Terça-feira -17h30min às 20h50min), 4h/a HTPI e 2h/a HTPL.

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

**1.4. – 01 vaga na EMEI Assumpta Scatena Garcia**

a) Turma: Nível I - A
b) Período: manhã
c) Situação da vaga: Sala Livre
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Terça-feira-17h30min às 20h50min), 4h/a HTPI e 2h/a HTPL.

**1.5. – 01 vaga na CEMEI Edith Barbosa Vasconcellos**

a) Turma: Berçário II - A
b) Período: manhã
c) Situação da vaga: Sala em substituição à Profª Tânia Andrade Victor, afastada para função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil.
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Terça-feira-17h30min às 20h50min), 4h/a HTPI e 2h/a HTPL.

**1.6. – 01 vaga na CEMEI Saci Pererê**

a) Turma: Maternal I - A
b) Período: manhã
c) Situação da vaga: Sala Livre
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Terça-feira - 17h30min às 20h50min), 4h/a HTPI e 2h/a HTPL.

**1.7 - 01 vaga na Creche Margaret Alves M. Ferreira**

a) Turma: Berçário B
b) Período: Tarde
c) Situação da vaga: Sala livre
d) Jornada Semanal de Trabalho: 30 horas.
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Terça – feira - 17h30min às 20h50min), 4h/a HTPI e 2h/a HTPL.

**1.8 – 01 vaga na EMEI Tia Nastácia**

a) Turma: Nível II
b) Período: Manhã
c) Situação da vaga: Sala em substituição à Profª Soraya Miguel Kassim, afastada para a função gratificada de Coordenador de Creche.
d) Jornada Semanal de Trabalho: 30 horas
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Terça-feira - 17h30min às 20h50min), 4h/a HTPI e 2h/a HTPL.

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

**1.9 – 01 vaga na EMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo**

a) Turma: Oficina de Jogos
b) Período: Tarde
c) Situação da vaga: Aulas livres
d) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas.
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 2h/a (Segunda –feira - 17h30min às 19h10min) e 2h/a HTPI

**2- Professor de Educação Básica I – PEB I**
**10 Vagas-**

2.1- **01 vaga na EMEF Fazenda Esmeralda**

a) Turma: 1º ano
b) Período: Manhã
c) Situação da vaga: sala livre
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Segunda-feira- 13h às 16h20min), 4ha/ HTPI e 2h/a HTPL.

2.2.- **01 vaga na EMEF Fazenda Esmeralda**

a) Turma: Multisseriada- 2º e 3º anos
b) Período: Manhã
c) Situação da vaga: sala livre
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Segunda-feira- 13h às 16h20min), 4ha/ HTPI e 2h/a HTPL.

**2.3- 01 vaga na EMEF Fazenda Esmeralda**

a) Turma: Multisseriada – 4º e 5º anos
b) Período: Manhã
c) Situação da vaga: sala livre
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h/a (Segunda-feira- 13h às 16h20min), 4ha/ HTPI e 2h/a HTPL.

**COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO**

**2.4. – Primeira vaga**

a) Bloco 1: 4º ano A / 4º ano B
b) Oficina: Atividades Matemáticas (AM )
c) Horário: 13h50min às 15h30 min
d) Dias da semana: segunda à sexta

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (quartas-feiras das 15h40min às 17h20min) e 02h/ HTPI.

**2.5. – Segunda vaga**

a) Bloco 2: 4º ano C/ 4º ano D
b) Oficina: Atividades Matemáticas (AM)
c) Horário: 13h30min às 15h 30 min
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (quartas-feiras das 15h40min às 17h20min) e 02h/ HTPI.

**2.6- Terceira Vaga**

a) Bloco 3: 4º ano E
b) Oficina: Atividades Matemáticas – (AM) e Hora da Leitura (HL)
c) Horário: 13h50min às 15h30 min
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (quartas-feiras das 15h40min às 17h20min) e 02h/ HTPI.

**2.7- Quarta vaga**

a) Bloco 4: 5º ano A e 5º ano B
b) Oficina: Hora da Leitura (HL)
c) Horário: 13h50min às 15h30 min
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (quartas-feiras das 15h40min às 17h20min) e 02h/ HTPI.

**2.8- Quinta vaga**

a) Bloco 5: 5º ano A e 5º ano B
b) Oficina: Atividades Matemáticas (AM)
c) Horário: 13h50min às 15h30 min
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (quartas-feiras das 15h40min às 17h20min) e 02h/ HTPI.

**2.9- Sexta vaga**

a) Bloco 6: 5º ano C e 5º ano D
b) Oficina: Atividades Matemáticas (AM)
c) Horário: 13h50min às 15h30 min

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (quartas-feiras das 15h40min às 17h20min) e 02h/ HTPI.

**2.10- <u>Nona vaga</u>**

a) Bloco 7: 5º ano E
b) Oficina: Hora da Leitura (HL) e Atividades Matemáticas (AM)
c) Horário: 13h50min às 15h30 min
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (quartas-feiras das 15h40min às 17h20min) e 02h/ HTPI.

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500


## III – CANDIDATOS CONVOCADOS

**TITULARES – Cargo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos**

| Nº. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 65º | Ozania Galhardi Lourenço Lopes | 296871552 |
| 66º | Regiane Alberto Botelho de Andrade Assis | 173641659 |
| 67º | Juliana Graziela Donelli Jonas | 463048015 |
| 68º | Rosane Alves Gomes dos Santos | 5553559 |
| 69º | Bruna da Rocha Lima | 411422546 |
| 70º | Valéria Cristina Cespedes Garcia | 27601165 - X |
| 71º | Inez Pereira Rosa de Souza | 119634053 |
| 72º | Meire Cassia da Costa Mota Neves | 42.792.900-3 |
| 73º | Ana Flávia de Lima Amazonas | 446946953 |

**SUPLENTES - Cargo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos**

| Nº. | SUPLENTE | RG |
|---|---|---|
| 74º | Cinthia Viana Nascimento | 427555668 |
| 75º | Lucidalva Ribeiro | 168718170 |
| 76º | Maria Amélia de Souza Ferreira | 152945118 |
| 77º | Jesuina Eva dos Santos de Goes | 207337019 |
| 78º | Doracy Madalena dos Passos Silva | 16426786 |
| 79º | Regina Alves Pinto | 17772973 |
| 80º | Ana Paula Rosa de Campos | 461948199 |
| 81º | Marilene Barbosa Cintra | 67236479 |
| 82º | Antonia Adriana Bonfim de Souza | 237137367 |
| 83º | Angela Aparecida Rugiani Pinto | 5544463 |
| 84º | Jaqueline Alves de Jesus | 348701512 |
| 85º | Adriana Silva Oliveira Avena | 271676371 |
| 86º | Bruna dos Santos de Oliveira | 471474319 |
| 87º | Rute Meirelles Maciel Cardoso | 407168 |
| 88º | Neuza Vilas Boas da Silveira Lopes | 12364364 |
| 89º | Eliane Yoko Morobosi Viana | 324714488 |
| 90º | Flávia dos Santos Soares | 414184506 |
| 91º | Maria das Graças Pina Eduardo | 564039652 |
| 92º | Vilma de Almeida Vieira | 13662353 |
| 93º | Jeniffer Santos Soares | 414805185 |

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500


**TITULARES – Cargo de Professor de Educação Básica I**

| Nº. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 87º | Rosangela de Oliveira | 277661468 |
| 88º | Lídia Gomes Nonato | 17771336 |
| 89º | Neuza Vilas Boas da Silveira Lopes | 12364364 |
| 90º | Sueli Maria Boreli | 202451069 |
| 91º | Juliana Soares de Melo | 409489608 |
| 92º | Regiane Cristina Neres Bispo | 251487039 |
| 93º | Ana Paula Miranda da Silva Tanaka | 263429337 |
| 94º | Jaqueline Alves de Jesus | 348701512 |
| 95º | Diene Eid dos Santos de Jesus | 296583534 |
| 96º | Silvana Aparecida Gonçalves da Silva | 375347331 |

**SUPLENTES - Cargo de Professor de Educação Básica I**

| Nº. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 97º | Adriana Rosa Lofego de Farias | 304332446 |
| 98º | Erlani Gourlart de Souza | 271676012 |
| 99º | Ozania Galhardi Lourenço Lopes | 296871552 |
| 100º | Claudineia Caetano da Fonseca | 18888645 X |
| 101º | Ana Paula Damo de Moraes | 273552855 |
| 102º | Cristiane Pereira Ribeiro | 337121977 |
| 103º | Adriana Silva Oliveira Avena | 271676371 |
| 104º | Beatriz Aparecida Marques das Neves | 462037484 |
| 105º | Marilsa Vallesi Eugenio | 93427876 |
| 106º | Roseli dos Santos | 254706228 |
| 107º | Maria Aparecida de Sales Silva | 158262062 |
| 108º | Ana Paula Rosa de Campos | 461948199 |
| 109º | Claudia Francielli da Silva Lopes | 414186254 |
| 110º | Viviana Neres Cardoso | 288074798 |
| 111º | Samira Martelo dos Santos | 40135281 X |
| 112º | Ana Carolina Benevenuto | 403636012 |
| 113º | Rosangela Guedes dos Santos Souza | 168715077 |
| 114º | Juliana de Oliveira Pinto | 412130051 |
| 115º | Olga Midori Suguiyama | 265977964 |
| 116º | Romana Maria de Almeida | 841195 |
| 117º | Elaine Cristina de Almeida Bassaga | 327250744 |
| 118º | Silvia Cristiane Correa Marques | 246304133 |

Pereira Barreto, 29 de Junho de 2017.

**João de Altayr Domingues**
**Prefeito Municipal**